

TERMO DE USO DE OPERADOR DO SISTEMA OPERACIONAL SPC

1. ACESSO AO SISTEMA:

1.1 Para ter o acesso ao sistema liberado, o Operador deverá abrir o e-mail recebido do SPC Brasil com as instruções e link de criação dos dados de acesso, senha e palavra secreta.

1.2 Após realizar o login pela primeira vez, deve proceder com a atualização cadastral.

2. GUARDA DOS DADOS DE ACESSO:

2.1 A guarda dos dados de acesso é de única e exclusiva responsabilidade do operador. Em hipótese alguma o operador pode compartilhar seus dados de acesso.

3. RESPONSABILIZAÇÃO PELA UTILIZAÇÃO INDEVIDA:

3.1 Todos os procedimentos e operações realizadas com estes dados de acesso são de responsabilidade do operador e da empresa associada.

3.2 O Associado e o Operador, respondem civil e criminalmente pelo uso indevido do Sistema Operacional SPC, sendo eles expressamente responsáveis por todas as operações realizadas com o Código de Operador fornecido, eximindo a ACIAP de qualquer responsabilidade.

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS DE ACESSO:

4.1 O Operador concorda em não repassar, fornecer ou emprestar sob nenhuma hipótese os seus dados de acesso à terceiros. Deixar seus dados de acesso gravados em memória dos dispositivos que utiliza para realizar os acessos. Deixá-los anotados ou à disposição de outras pessoas.

5. ACESSO INDEVIDO POR VÍRUS DE COMPUTADOR OU DESCONHECIDO:

5.1 O Operador e o Associado devem manter os dispositivos e softwares utilizados para o acesso ao Sistema SPC, atualizados em conformidade com as orientações do fabricante.

5.2 Devem manter a segurança da sua rede de acesso à internet. Utilizar softwares antivírus, e proceder com hábitos que reduzam os riscos de possíveis furtos de dados de acesso, ou acesso indevido.

5.3 Por eventual infecção dos dispositivos por vírus de computador ou acesso desconhecidos ao sistema, a responsabilidade pela utilização indevida, ou consumo de produtos disponíveis, será exclusiva do associado, devendo ele arcar com todos os custos gerados.

6. DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:

6.1 As normas de utilização do sistema, bem como as finalidades estão descritas no Regulamento Operacional Nacional de SPC, nos Manuais Operacionais e demais documentos que sejam comunicados ao Associado em seu endereço de e-mail, devem ser observados em sua integralidade.

7. DOS DADOS INFORMADOS NO CADASTRO:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PRUDENTÓPOLIS - ACIAP

Avenida São João, 2335, Segundo Andar, Centro. Prudentópolis – Paraná
+55 (42) 3446-1655 / + 55 (42) 9 9920-8404. e-mail: aciap@aciap.org.br. site: www.aciap.org.br

7.1 Os dados pessoais e biométricos, do responsável da empresa e pessoa física (operador) foram informados com autorização plena das pessoas físicas proprietárias destes, e serão utilizados apenas para o preenchimento do cadastro e criação do operador no Sistema SPC como requisito para garantir a segurança dos acessos.

7.2 Estes dados serão armazenados enquanto o operador fizer uso do sistema, sendo de responsabilidade do associado ou responsável que assina este termo solicitar à ACIAP a exclusão de operadores no sistema, cujos proprietários dos dados não sejam mais seus colaboradores ou sócios.

8. EXCLUSÃO E SUSPENSÃO DE OPERADORES:

8.1 A ACIAP reserva-se o direito a realizar a exclusão de operadores do Sistema SPC, sem aviso prévio, mediante constatação de que o associado utiliza operadores com dados de pessoas não relacionadas à empresa, ou mediante constatação de que a utilização do sistema não está de acordo com o Instrumento Associativo e o Termo de Tratamento de Dados Pessoais do Banco de Dados do SPC.

8.2 A ACIAP pode suspender o acesso dos operadores ao sistema por tempo indeterminado, mediante atraso no pagamento de faturas conforme previsão no do Instrumento Associativo entre a ACIAP e o Associado.

9. DO SISTEMA SPC:

9.1 O Sistema Operacional SPC é de propriedade do SPC Brasil, e será disponibilizado no endereço web <http://serviços.spc.org.br> ou no aplicativo SPC Mobile, nas condições: “onde está”, “como está”, e “quando disponível”, sendo suas alterações e atualizações de responsabilidade do proprietário. Portanto nenhuma inviabilidade de acesso poderá ser julgada como de responsabilidade da ACIAP.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Estes Termos de Uso mediante assinatura eletrônica são parte integrante do Instrumento Associativo celebrado entre a ACIAP e o Associado, e devem ser considerados como complemento e observados em conjunto à Política de Privacidade da ACIAP, o Termo de Tratamento de Dados Pessoais do Banco de Dados do SPC, e ao Regulamento Operacional Nacional de SPC.